



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Estado de Pernambuco

**LEI nº 1.574/2013**, de 25 de junho de 2013.

*"Estabelece denominação a logradouros públicos e dá outras providências."*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **"BAIRRO VITÓRIA DOS SEM TETO"** o loteamento de terras Esperança Sem Teto, localizado na antiga Fazenda Badajós, neste Município de Santa Maria da Boa Vista.

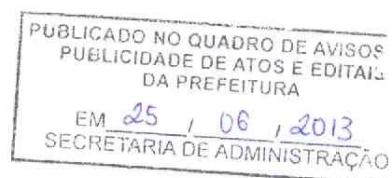
**Parágrafo Único** – As ruas integrantes do "Bairro Vitória dos Sem Teto" ficarão denominadas de conformidade com os nomes especificados no croqui, que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse.

**Art. 2º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a afixar placa indelével em cada logradouro público estabelecido nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**,  
Estado de Pernambuco, em 25 de junho de 2013.

  
**ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES**  
Prefeita do Município



Rua Nunes Machado 50, - Centro  
Santa Maria da Boa Vista - PE - CEP: 56380-000  
Fone (0xx87) 3869-1156 Ramal 211 – CNPJ: 10.358.182/0001-20  
[www.prefeituraboavista.pe.gov.br](http://www.prefeituraboavista.pe.gov.br)